



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo Administrativo: 410/2026

Data do Documento: 23 de junho de 2026

Área Requisitante: Secretaria Administrativa

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de reposição dos suprimentos de impressão utilizados pela Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, garantindo o pleno funcionamento das impressoras empregadas nas atividades administrativas e legislativas do Poder Legislativo Municipal.

1.2. Os toners são insumos indispensáveis para a impressão de documentos oficiais, projetos de lei, pareceres, atas, ofícios, contratos, portarias, correspondências institucionais e demais documentos necessários ao regular desempenho das atividades da Câmara Municipal.

1.3. Considerando o consumo contínuo desses materiais e a necessidade de manutenção dos serviços administrativos sem interrupções, torna-se imprescindível a aquisição dos toners compatíveis com os equipamentos atualmente utilizados pelo órgão.

1.4. A ausência desses insumos poderá comprometer a produção documental da Câmara Municipal, causando prejuízos à execução das atividades administrativas, legislativas e de atendimento ao público.

1.5. Assim, a contratação pretendida visa assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados pelo Poder Legislativo Municipal, observando os princípios da eficiência, economicidade e continuidade administrativa previstos na Lei n.º 14.133/2021.

2 – PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos orçamentários próprios da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

I) Atividade n.º 2.201 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;

II) Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo;

III) Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.16000 Material de Expediente.

2.2. A contratação em questão está de acordo com o Plano Anual de Contratações para o ano de 2026, conforme documento publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal, disponível no link: [20250807133645-plano-de-contratacoes-anual-2026.pdf](https://portal.transparencia.org.br/20250807133645-plano-de-contratacoes-anual-2026.pdf).



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

a) Requisitos Técnicos:

- Fornecimento de toners novos, originais ou compatíveis de primeira linha;
- Compatibilidade total com os equipamentos utilizados pela Câmara Municipal;
- Produtos acondicionados em embalagem adequada, preservando sua integridade;
- Garantia contra defeitos de fabricação.

b) Requisitos Legais:

- Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa contratada;
- Atendimento às exigências previstas na Lei n.º 14.133/2021.

c) Requisitos Operacionais:

- Entrega dos produtos no endereço da Câmara Municipal;
- Cumprimento do prazo estabelecido pela Administração;
- Substituição de produtos defeituosos sem ônus adicional.

d) Requisitos de Sustentabilidade:

- Observância da Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Destinação ambientalmente adequada das embalagens e resíduos gerados.

3.2. Não será exigida garantia contratual prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

3.3. Não será admitida subcontratação do objeto.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

4.1. Conforme Documento de Formalização da Demanda, estima-se a aquisição das seguintes quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Toner HP 285A (CE285A/85A)	Unidade	06
02	Toner HP 2612A (Q2612A/12A)	Unidade	02

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Foi realizado levantamento de mercado visando identificar fornecedores aptos ao fornecimento dos materiais demandados.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.2. Também foi realizada pesquisa no Banco de Preços utilizado pela Câmara Municipal de Vargem Alta, com o objetivo de verificar contratações similares e aferir os valores praticados no mercado para objetos da mesma natureza.

5.3. Constatou-se a existência de diversas empresas especializadas na comercialização de suprimentos para impressão, oferecendo tanto produtos originais quanto compatíveis.

5.4. A solução predominante adotada pela Administração Pública consiste na aquisição direta dos toners por meio de contratação de fornecedor especializado.

5.5. Considerando a ampla disponibilidade do objeto no mercado, verifica-se a viabilidade da competição e a obtenção de propostas vantajosas para a Administração.

5.6. Diante das alternativas avaliadas, conclui-se que a aquisição direta dos suprimentos representa a solução mais adequada, econômica e eficiente para atendimento da necessidade administrativa.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para fins de estimativa de preços e verificação da compatibilidade com os valores praticados no mercado, foi realizado levantamento de mercado, nos termos do art. 23 da Lei n.º 14.133/2021, mediante solicitação de orçamentos formais a empresas atuantes no ramo pertinente ao objeto da contratação, observadas especificações compatíveis com a necessidade da Administração.

6.2. De forma complementar, procedeu-se à pesquisa de preços no banco de preços públicos utilizado pela Câmara Municipal de Vargem Alta, mediante consulta a contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, observados os critérios de atualidade, similaridade do objeto e razoabilidade dos valores praticados.

6.3. A utilização conjunta das cotações obtidas junto a fornecedores e das informações extraídas do banco de preços possibilitou uma análise mais abrangente do mercado, conferindo maior segurança e fidedignidade à estimativa de custos da contratação.

6.4. Com base nos dados coletados e na metodologia adotada para a pesquisa de preços, foi apurada a média dos valores levantados, a qual serviu de referência para a estimativa do valor da contratação, conforme demonstrado na tabela a seguir:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
Cartuchos de toner compatíveis e/ou originais, modelo HP 285A (CE285A/85A), utilizado em impressoras HP	BANCO DE PREÇOS	07.797.967/0001-95	R\$ 397,76
	CLICK. INF LTDA	19.184.297/0001-10	R\$ 480,00

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, N.º 77, CENTRO, VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO, CEP 29.295.000 – FONE (28) 99946-96-36



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LaserJet monocromáticas, e toner modelo	COMPBRAS INFORMÁTICA LTDA	07.445.749/0001-91	R\$ 439,20
HP 2612A (Q2612A/12A),	DATAINFO - LTDA - ME	16.871.340/0001-28	R\$ 320,00
MÉDIA TOTAL: R\$ 409,24			

6.5. Após a consolidação de todos os valores médios unitários e totais, obteve-se a média do valor total apurado, correspondente ao montante de R\$ 409,24 (quatrocentos e nove reais e vinte e quatro centavos).

6.6. O valor total estimado reflete os preços praticados no mercado e serve como base para a definição da média do valor da contratação e para a análise do enquadramento da contratação direta por dispensa de licitação que se encontra dentro do limite legal previsto na Lei n.º 14.133/2021, possibilitando a contratação direta, desde que atendidas as demais exigências legais e procedimentais aplicáveis.

6.7. Ressalta-se que outras empresas do ramo foram devidamente contactadas para apresentação de orçamentos. Contudo, até o momento da elaboração deste documento, apenas foram obtidas as propostas e informações constantes na tabela apresentada. Os respectivos orçamentos utilizados bem como a cotação do banco de preço, encontram-se devidamente anexados ao processo.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução consiste na aquisição de toners destinados às impressoras utilizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

7.2. O fornecimento deverá contemplar a entrega integral dos materiais especificados, em perfeitas condições de uso e compatíveis com os equipamentos existentes.

7.3. A contratação deverá observar os critérios de qualidade, economicidade e eficiência previstos na legislação vigente.

8 – JUSTIFICATIVA PELO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Embora os itens possuam especificações distintas, ambos pertencem à mesma natureza de fornecimento e são normalmente comercializados pelas mesmas empresas.

8.2. O agrupamento dos itens em uma única contratação proporciona maior eficiência administrativa, simplifica a gestão contratual e reduz custos operacionais.

8.3. Dessa forma, conclui-se que não há vantagem técnica ou econômica no parcelamento da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

9.1. Com a contratação, pretende-se:

- Garantir a continuidade dos serviços administrativos e legislativos;
- Evitar paralisações decorrentes da falta de suprimentos de impressão;
- Assegurar a produção de documentos oficiais necessários ao funcionamento da Câmara Municipal;
- Promover maior eficiência na execução das atividades institucionais;
- Atender ao interesse público mediante contratação economicamente vantajosa.

10 – PROVIDÊNCIAS ANTERIORES A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Não se identificam providências específicas ou adequações estruturais necessárias para a execução do objeto.

10.2. A Câmara Municipal dispõe de servidores aptos a acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais.

10.3. Não há necessidade de capacitação adicional para gestão da contratação.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto.

11.2. A aquisição possui caráter autônomo e suficiente para atendimento da demanda.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

12.1. Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados reduzidos.

12.2. Os resíduos gerados consistem principalmente em embalagens e cartuchos vazios.

12.3. Recomenda-se que a contratada observe práticas ambientalmente adequadas quanto à logística reversa e destinação final dos resíduos.

12.4. A Administração deverá priorizar produtos que atendam às normas ambientais aplicáveis.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1. Após a análise detalhada dos elementos apresentados, conclui-se que a contratação é tecnicamente e juridicamente viável, estando o presente Estudo Técnico Preliminar em conformidade com o art. 18 da Lei n.º 14.133/2021, observados os critérios de



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações técnicas, estimativa de preços e o princípio da economicidade para a Administração Pública.

13.2. Por fim, recomenda-se o prosseguimento, desde que:

- a) este ETP seja submetido à análise jurídica competente.
- b) os demais setores interessados realizem a avaliação do processo e promovam, se necessário, alterações, supressões ou acréscimos para assegurar o total cumprimento das legislações aplicáveis.



Perivaldo Souza

Responsável pela elaboração do ETP

Cargo: Diretor Geral - Matrícula: 325

E-mail: administracao@cmva.es.gov.br